Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

A T O Nº. 95 DE 1.990

Dispõe sobre reajuste da remuneração dos Vereadores a partir de 1º de janeiro de 1990, com base na Certidão' S.G. 1023/90 da Assembléia Legislativa do Estado, expedida em 14 de novembro de 1990.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais e ainda de conformidade com o que dispõe a Resolução nr.03 de 28 de março de 1983 e a de nr. 05 de 27 de junho de 1988:

- considerando o índice populacional devidamente comprovado;

- considerando a certidão nr. S.G. 1.023, expedida ' pela Assembléia Legislativa do Estado em 14 de novembro de 1990, reajustando a remuneração dos Deputados a partir de janeiro de 1990 a outubro de 1990;

- considerando as disposições contidas nas Leis Complementares nr. 25 de 02 de junho de 1975, 38 de 13 de novembro de 1979 e 50 de 19 de dezembro de 1983, no que não for conflitante com os princípios Constitucionais vigentes (os artigos 37, inciso XI e 29 inciso V e 17 do ATO das Disposições Constitucionais Transitórias),

D E T E R M I N A:

Artigo 1º - O valor da remuneração mensal dos Vereadores, passa a partir de 1º de janeiro de 1990 a outubro de 1990, por força da Resolução 05 de 27 de junho de 1988 a vigorar conforme a tabela única que faz parte integrante deste ATO.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução ' deste ATO, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Artigo 3º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro ' de 1990.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 DE NOVEMBRO DE 1.990

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

NELSON ALVES
Secretário

ATO Nº.95/90

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSÍDIO DOS DEPUTADOS

MÊS/ANO		V A L O R	%
Fevereiro	1989	6.228,91	-
Março	1989	6.731,58	-
Abril	1989	7.084,31	5,24%
Maio	1989	9.138,05	28,99%
Junho	1989	13.057,35	42,89%
Julho	1989	17.302,29	32,51%
Agôsto	1989	21.281,81	23%
Setembro	1989	26.602,26	25%
Outubro	1989	35.952,95	35,15%
Novembro	1989	52.383,44	45,70%
Dezembro	1989	80.403,34	53,49%
	1990		
Janeiro	1990	130.952,91	62,87%
Fevereiro	1990	205.255,59	56,74%
Março	1990	376.500,32	83,43%
Abril	1990	391.748,58	4,05%
Maio	1990	405.459,78	3,5%
Junho	1990	502.770,12	24%
Julho	1990	563.102,53	12%
Agôsto	1990	630.674,83	12%
Setembro	1990	706.355,80	12%
Outubro	1990	798.182,05	13%
Novembro	1990	909.927,53	14%

Obs:- Valores recebidos conforme Certidão nº S.G. 1.023/90 de 14.11.90 da Assembléia Legislativa do Estado.

T A B E L A Ú N I C A - A T O Nº 95/90

Diferenças das Remunerações de Vereadores de Janeiro a Outubro de 1990 - face Certidão nº.S.G. 1.023/90 de 14.11.90 da Assembléia Legislativa do Estado.

MÊS	SUBSÍDIO REAL	SUBSÍDIO PAGO	DIFERENÇA PAGA	DIFERENÇA A RECEBER	PARTE FIXA	PARTE VARIÁVEL	TOTAL
JANEIRO	13.095,29	10.837,79	-o-	2.257,50	903,00	1.354,50	2.257,50
FEVEREIRO	20.525,55	10.837,79	6.081,09	3.606,67	1.442,67	2.164,00	3.606,67
MARÇO	37.650,03	16.918,88	6.610,41	14.120,74	5.648,30	8.472,44	14.120,74
ABRIL	39.174,85	23.529,29	-o-	15.645,56	6.258,22	9.387,34	15.645,56
MAIO	40.545,97	23.529,29	-o-	17.016,68	6.806,68	10.210,00	17.016,68
JUNHO	50.277,01	23.529,29	-o-	26.747,72	10.699,08	16.048,64	26.747,72
JULHO	56.310,25	42.018,88	-o-	14.291,37	5.716,54	8.574,83	14.291,37
AGÔSTO	63.067,48	42.018,88	5.042,27	16.006,33	6.402,53	9.603,80	16.006,33
SETEMBRO	70.635,58	47.061,15	5.647,34	17.927,09	7.170,83	10.756,26	17.927,09
OUTUBRO	79.818,20	52.708,49	-o-	27.109,71	10.843,88	16.265,83	27.109,71
NOVEMBRO	90.992,75	-o-	-o-	-o-	36.397,10	54.595,65	90.992,75
DEZEMBRO	90.992,75	-o-	-o-	-o-	36.397,10	54.595,65	90.992,75